DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO: 31/629048/2022 – Processo Administrativo Disciplinar
INTERESSADO: Administração Pública
ASSUNTO: Contencioso disciplinar
DECISÃO: Portanto, diante de todo o exposto, acompanhando a MANIFESTAÇÃO PEP/AGEPEN/Nº. 589/2022, da Procuradoria Jurídica da AGEPEN/MS, **determino o arquivamento dos presentes Autos.**
Campo Grande-MS, 13 de março de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0249, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora FELICIA SILVANA VILLAGRA, matrícula n. 60100021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/060755/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0250, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor MARCIO MORETI CABRERA, matrícula n. 77828021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/057671/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0251, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA ROSANGELA PEREIRA LOUBET, matrícula n. 69992021, ocupante do cargo de Policial Penal, símbolo 667/ESP/1/6, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 10º, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com

redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/600940/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/010144/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MAMED ANIS IRABI, matrículas n. 75112021, n. 75112022, n. 75112023 e 75112024, aposentado nos cargos de Professor/Professor e Pensionista na condição de cônjuge, a contar de 1º de outubro de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0726/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/014258/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS SOUZA, matrícula n. 67043021, na condição de pensionista, a contar de 1º de julho de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0535/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/013626/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOÃO FRANCISCO VASCONCELOS, matrícula n. 102027022, aposentado no cargo de Professor, a contar de 1º de outubro de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0529/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/002759/2023, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por VERA MÁRCIA ACCETTURI, matrícula n. 21101023, aposentada no cargo de Fiscal Ambiental, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0679/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/001944/2023, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por ANDRÉ LUIS CARVALHO GREFF, matrícula n. 65935022, aposentado no cargo de Professor de Ensino Superior, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0512/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/002589/2023, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PROVENTOS – IMPLANTAÇÃO DO NÍVEL VII, impetrado por DARCI DE JESUS OLIVEIRA, matrícula n. 68822022, reformado no cargo de 3º Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0635/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 1.469, de 08 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 10.005, de 14 de outubro de 2019, páginas n. 150 e n. 151, referente a pensão por morte concedida a JONAS RODRIGUES, na condição de companheiro de Raimunda de Lima, matricula 33595022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/003360/2023):

ONDE CONSTA: "... CONCEDER pensão por morte, sub judice, a JONAS RODRIGUES, na condição de Companheiro, beneficiário da servidora falecida Raimunda de Lima, matrícula n. 33595022, em cumprimento à Decisão Judicial, conforme autos n. 0801431-32.2019.8.12.0001, com validade a contar de 4 de julho de 2019 (Processo n. 55/504122/2019) ..."

PASSE A CONSTAR: "... CONCEDER pensão por morte, a JONAS RODRIGUES, na condição de Companheiro, beneficiário da servidora falecida Raimunda de Lima, matrícula n. 33595022, em cumprimento à Decisão Judicial, conforme autos n. 0801431-32.2019.8.12.0011, com validade a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 77/003360/2023) ..."

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0237, de 03 de março de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.427, de 04 de março de 2021, página n. 127, referente a pensão por morte concedida a ADELAIDE DO NASCIMENTO, na condição de companheira de Gonçalo Sabino Lima Lobo, matricula 5386023, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/003210/2023):

ONDE CONSTA: "...CONCEDER, pensão por morte, sub judice, à ADELAIDE DO NASCIMENTO, na condição de Companheira, beneficiária do servidor falecido Gonçalo Sabino Lima Lobo, matrícula n. 5386022, em cumprimento à decisão judicial, conforme Autos n. 1416859-04.2020.8.12.0000, com validade a contar de 1º de janeiro de 2021 (Processo n. 55/504104/2020) ..."

PASSE A CONSTAR: "...CONCEDER, pensão por morte, à ADELAIDE DO NASCIMENTO, na condição de Companheira, beneficiária do servidor falecido Gonçalo Sabino Lima Lobo, matrícula n. 5386022, em cumprimento à Decisão Judicial, conforme Autos n. 0843798-67.2020.8.12.0001, com validade a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 77/003210/2023) ..."

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0286, de 11 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.803, de 12 de abril de 2022, páginas n. 319 e n. 320, referente a pensão por morte concedida a FERNANDA FERNANDES OLIVEIRA e RUAN RENATO FERNANDES OLIVEIRA, na condição de Netos de Eva Florentino Fernandes, matriculas n. 9727022 e n. 9727024, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/003474/2023):

ONDE CONSTA: "... CONCEDER, pensão por morte, sub judice, a FERNANDA FERNANDES OLIVEIRA e RUAN RENATO FERNANDES OLIVEIRA, na condição de Netos, representados por sua genitora Zoraia Florentino Fernandes, beneficiários da servidora falecida Eva Florentino Fernandes, matrículas n. 9727022 e 9727024, conforme Autos n. 0834877-85.2021.8.12.0001, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2022 (Processo n. 55/001101/2022) ..."

PASSE A CONSTAR: "... CONCEDER, pensão por morte, a FERNANDA FERNANDES OLIVEIRA e RUAN RENATO FERNANDES OLIVEIRA, na condição de Netos, representados por sua genitora Zoraia Florentino Fernandes, beneficiários da servidora falecida Eva Florentino Fernandes, matrículas n. 9727022 e 9727024, em cumprimento à Decisão Judicial, conforme Autos n. 0834877-85.2021.8.12.0001, com validade a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 77/003474/2023) ..."

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 118, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990

RESOLVE,

Acolher, integralmente o Relatório Final da Comissão Processante, conforme julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 57/006777/2021, decidindo pela não a ocorrência de infração disciplinar por parte do servidor Jarlen Santos Lemos, Fiscal de Obras Públicas, matrícula 34626021, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande/MS em 20 de março de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

EDITAL 01/2023
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020, torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2022 conforme constante nos anexos deste Edital, sendo que:

1. DOS AFASTAMENTOS
1.1 O tempo de afastamento constante na coluna III dos anexos I, II e III é o resultado da soma dos dias de afastamento durante o ciclo, compreendidos os seguintes: licença maternidade ou pela adoção de criança; licença paternidade ou pela adoção de criança; licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família; missão oficial; estudo no exterior ou em qualquer parte do território nacional, desde que no interesse da administração e não ultrapasse vinte e quatro meses; recolhimento a prisão, se absolvido no final; suspensão preventiva, se absolvido no final; candidatura a cargo eletivo, durante o lapso de tempo previsto na lei; mandato legislativo ou executivo, federal ou estadual; mandato de prefeito e vice-prefeito; mandato de vereador, quando não existir compatibilidade entre seu exercício e o do cargo público; desempenho de mandato classista ou de participação em gerência ou em administração de plano de saúde organizado para a categoria.

2. DOS RECURSOS
2.1 Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da nota, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;

2.2 O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);

2.3 O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande/MS, 20 de março de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL